



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
527/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O GAAPE –
GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE
PETROPÓLIS - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº
13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO
ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **GAAPE – GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE PETROPÓLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.028.782-0001-78, com sede na **Rua Santos Dumont, 604 - Centro de Petrópolis – RJ - CEP: 25.625-090**, neste ato representado por seu Presidente **VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO**, portador da carteira de identidade nº V614349-C Órgão Expedidor **CGPI/DIREX/DPF** e inscrito no CPF/MF sob **0060.877.307- 70**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 248 – Centro – Petrópolis - CEP: 25.680-020, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/871/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 527/2016**, pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **21/09/2021 até 20/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/871/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 499.806,54 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 95.210,89 (noventa e cinco mil e duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **21/09/2021 a 31/12/2021;**
- o valor de **RS 331.810,93 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022;**
- o valor de **RS 72.784,72 (setenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 20/03/2023.**



Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 122

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 499.806,54** (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativos ao período de 21/09/2021 até 20/03/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência


E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

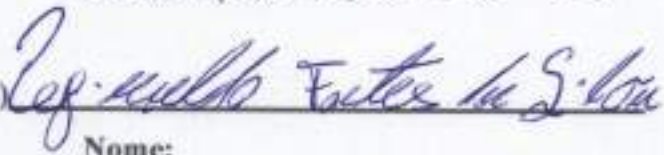
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


VÍCTOR ANDRÉS ESCOBAR AEDO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 742.274.522-53

2) 
Nome:
CPF/MF: 089.283.917-08

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS					
Proprietário:	GRUPO BRASILEIRO DE ANÁLISES DE PETRÓLEO - GAAP				
CNPJ:	04.018.240/0001-29				
Endereço:	Rua Santos Dumont, 500, Centro				
Cidade:	Pratogiã	UF:	MA	CEP:	65400-000
Nome do Responsável:	VICTOR PEDRO COELHO ALDO	Identidade:	004977.267-00	Código de Registro:	
Endereço do Responsável:	EDMUNDO - EDMUNDO - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY S/N - CENTRO - PETRÓPOLIS				

DADOS GERAIS	
Coordenação:	DIREÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Programática:	01770014
Nome Programa de Trabalho:	
Unidade Executora:	Unidade de Apoio

PRATO DE UNIDADE	
De quem:	PLANVNI
Até quem:	01/06/2023

VALORES			
Unidade Convênio:	00000,00	Unidade Convênio/Outros:	
Unidade Convênio/Outros:		Unidade Proposta:	400.000,00

DADOS BANCÁRIOS							
Cont. Banc.:	Banco Bradesco	Agência:	02674	C/V Agência:	100	C/V Conta Corrente:	00000
							00000000000000000000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO DA PROPOSTA (Resumo do Tema Scatena I)

Melhorar o relacionamento e de aproximação das famílias e pais com o sistema de ensino, com ênfase na inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, mais especificamente Transição de Crianças Autistas, na modalidade Convênio Un, no período de 18 meses.

Justificativa (Importância Social/Justificativa/Intervenção)

O desenvolvimento e acompanhamento educacional individualizado são de suma importância para o desenvolvimento do Autista em todos os aspectos integrados, pois propicia um bom trabalho de atenção, de concentração e de generalização, memória e atenção, organização, organização e aprendizagem. Cada vez mais se observa que além uma alta individual no transcurso convencional se mostra necessário, pois se dá pelo fato de ser comum no autista a deficiência específica devido à sua dificuldade por falta de atenção, atenção seletiva, habilidades acadêmicas, outras áreas de habilidades, interação com colegas, aspectos sociais, entre outros. Essa falta de aprendizagem adequada, afetação ou dificuldade no acesso às experiências educacionais do Autista pode levar ao desenvolvimento de comportamentos que dificultam seu acesso à aprendizagem e desenvolvimento. Portanto, quanto melhor o comportamento e aprendizagem do aluno, maior a promoção da aprendizagem, do acesso e adaptação do Autista, do convívio familiar na vida familiar e em sociedade incluindo sua dependência diária em todos os níveis de complexidade.

Relação Entre Projeto, Objetivos e Descrição do Programa

Este projeto visa ao atendimento especializado para uma criança Autista em Pratiogiã, desta forma o projeto do Grupo é apresentar uma melhoria na qualidade de vida familiar (socializar) do Autista. O objetivo deste projeto é possibilitar e apoiar a sua família através de aulas no âmbito de Terapia e de Atividades de Integração e educação, e que seja oferecida no menor prazo possível. Para isso, vamos implementar a realização de um plano pedagógico individual, que será realizado com as famílias e nos escolas públicas, de acordo com a Lei nº 11.917 que estabelece o emprego de atendimento educacional especializado nas escolas públicas, prioritariamente para crianças com deficiência e de alta complexidade como as Autistas no Grau Severo. O outro objetivo, será trabalhar o direito de criança estar matriculada em escola regular de ensino, conforme descrito na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, que estabelece a inclusão de todas as pessoas de todas as idades, níveis / habilidades / graus, no sistema regular de ensino.

Palavras-chave

Atividades e/ou intervenções com Transição de Crianças Autistas

Problemas a Ser Resolvidos

O tema de trabalho envolvendo em conjunto com o setor de Pedagogia, visa atender a melhoria da atenção do aluno com o uso de uma metodologia adequada e individualizada, para garantir uma melhoria comportamental e interação de melhores resultados no âmbito escolar, e desta forma garantir o direito à educação de pessoas com deficiência.

INDICADORES COMPLEMENTARES

Indicadores Operativos

1. Número de atividades planejadas e realizadas com o aluno no cotidiano de vida escolar; 200 atividades de 70 minutos - contendo com o grau de complexidade das atividades com o objetivo de individualização;
2. Número de atividades com alta complexidade e individualização 100 atividades de 70 minutos - contendo com o grau de complexidade das atividades com o objetivo de individualização, individualização;

Indicadores Avaliação Resultados

Indicadores Avaliados:

1. Participação individualizada do aluno;
2. Melhorias qualitativas mensais;
3. Melhorias mensais para as famílias (quando solicitado);
4. Melhorias com parcerias com as escolas públicas;
5. Melhorias de comportamento quando solicitado por pais/mães/responsáveis;

Indicadores Cap. Técnico

Todos os novos profissionais técnicos em curso superior devidamente reconhecido pela entidade competente, mas também realizar atualizações de cursos em T/A, de pós graduação, mestrado/doutorado/ABR.

Indicadores Cap. Gerencial

Acesso Captação de Recursos, Pedagogia Básica da UFRN, com 10 anos de experiência de Gerenciamento dos profissionais técnicos e de projetos.

ORÇAMENTO DE DESPESAS							
Materiais	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$	1º Trimestre	2º Trimestre	
Material para as atividades relacionadas com a prestação de serviços de consultoria de	Polígrafo Carta	unidade	1	R\$ 17.816,51	abr/23	mai/23	
	Protótipo	unidade	1	R\$ 40.439,38	abr/23	mai/23	
	Plano de Trabalho	unidade	1	R\$ 40.439,38	abr/23	mai/23	
	Formulário de Avaliação	unidade	1	R\$ 40.439,38	abr/23	mai/23	
	Microscópio	unidade	1	R\$ 41.851,89	abr/23	mai/23	
	Protótipo	unidade	1	R\$ 38.141,08	abr/23	mai/23	
	Protótipo	unidade	1	R\$ 38.141,08	abr/23	mai/23	
	Protótipo de Avaliação	unidade	1	R\$ 38.141,08	abr/23	mai/23	
						abr/23	mai/23
						abr/23	mai/23

1.2 contratação de serviços de consultoria	serviço de consultoria	unidade	1	R\$ 22.127	abr/23	mai/23
--	------------------------	---------	---	------------	--------	--------

1.3 Material para as atividades relacionadas com a prestação de serviços de consultoria	material de escritório contábil				abr/23	mai/23
---	---------------------------------	--	--	--	--------	--------

1.4 Passagens aéreas	Passagem aérea			R\$ 28.280,00	abr/23	mai/23
	Almôjeda			R\$ 21.881,00	abr/23	mai/23
	Almôjeda para almoço			R\$ 18.280,00	abr/23	mai/23
	Almôjeda			R\$ 20.639,40	abr/23	mai/23
	Almôjeda e Despesas				abr/23	mai/23
	Almôjeda			R\$ 18.280,00	abr/23	mai/23
	Almôjeda			R\$ 18.280,00	abr/23	mai/23
	Almôjeda de Passageiro			R\$ 1.889,27	abr/23	mai/23
	Almôjeda				abr/23	mai/23
				TOTAL	R\$ 188.238,08	

Transporte	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23
	Passagem aérea				abr/23	mai/23

FORMA DE APURAÇÃO						
Descrição do Bem/Serviço	1.1.90.45.00					
Particular do Registro	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Endereço	Rua Santos Dumont, 605, Santos					
CNPJ	08.409.888	Município	Paraguari	UF	PR	
Quantidade		Quantidade	0	Valor Unitário		Valor Total
Descrição do Bem/Serviço	1.1.90.45.00					
Particular do Registro	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Endereço	Rua Santos Dumont, 605, Santos					
CNPJ	08.409.888	Município	Paraguari	UF	PR	
Quantidade		Quantidade	1	Valor Unitário		Valor Total
						R\$ 24.000

ORÇAMENTO DE RECEITAS			
Mês	Valor Convênio	Valor Contrapartida	Valor Total
Mar 2023	R\$ 14.771,52	R\$ 0,00	R\$ 14.771,52
Mar 2023	R\$ 27.288,74	R\$ 0,00	R\$ 27.288,74
Mar 2023	R\$ 28.071,89	R\$ 0,00	R\$ 28.071,89
Mar 2023	R\$ 34.226,41	R\$ 0,00	R\$ 34.226,41
		TOTAL DO ANO	R\$ 106.358,56

Mês	Valor Convênio	Valor Contrapartida	Valor Total
Mar 2023	R\$ 27.212,38	R\$ 0,00	R\$ 27.212,38
Mar 2023	R\$ 24.288,44	R\$ 0,00	R\$ 24.288,44
Mar 2023	R\$ 24.281,39	R\$ 0,00	R\$ 24.281,39
Mar 2023	R\$ 27.879,48	R\$ 0,00	R\$ 27.879,48
Mar 2023	R\$ 28.458,40	R\$ 0,00	R\$ 28.458,40
Mar 2023	R\$ 28.458,50	R\$ 0,00	R\$ 28.458,50
Mar 2023	R\$ 28.458,40	R\$ 0,00	R\$ 28.458,40
Mar 2023	R\$ 28.458,40	R\$ 0,00	R\$ 28.458,40
Mar 2023	R\$ 27.791,52	R\$ 0,00	R\$ 27.791,52
Mar 2023	R\$ 27.791,60	R\$ 0,00	R\$ 27.791,60
Mar 2023	R\$ 27.717,70	R\$ 0,00	R\$ 27.717,70
		TOTAL DO ANO	R\$ 281.823,81

Mês	Valor Convênio	Valor Contrapartida	Valor Total
Mar 2023	R\$ 27.717,70	R\$ 0,00	R\$ 27.717,70
Mar 2023	R\$ 28.776,50	R\$ 0,00	R\$ 28.776,50
Mar 2023	R\$ 18.280,49	R\$ 0,00	R\$ 18.280,49
		TOTAL DO ANO	R\$ 74.774,69
		TOTAL GERAL	R\$ 462.007,84

DECLARAÇÃO DE PROMISSÃO

Eu, assinante de representante legal do promissário, declaro, para fins de prova jurídica, que a presente declaração é verdadeira e não há nenhuma outra declaração em contrário no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sob pena de crime Promissório.

Para Deferimento,

 Local e data


 André Luiz de Souza
 Promissário


 Alexandre Regalado de Souza
 Promissário
 Representante do União Nacional de Promissários

